



ATA DE ABERTURA
PROCESSO Nº 12.238/2021-PMM
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021-CEL/SEVOP/PMM

Ao vigésimo segundo dia do mês de julho ano de dois mil e vinte um (2021), às 09:00 reuniu-se a Comissão Especial de Licitação – CEL/SEVOP/PMM, composta pelo Presidente Sr. Franklin Carneiro da Silva, os membros Sr. Adalberto Cordeiro Raymundo e Sr. Higo Duarte Nogueira, nomeados pela Portaria Nº 2974/2021-GP, com o objetivo de realizar a sessão de processamento da Chamada Pública 002/2021/CEL/SEVOP/PMM referente a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA COMPOR O CARDÁPIO NUTRICIONAL DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA DE MARABÁ - PA, CONTEMPLADAS COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DURANTE O ANO LETIVO DE 2021.** A presente chamada pública será regida pelo edital, Lei 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº. 06/2020 do Ministério da Educação, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais normas regulamentares, bem como, as cláusulas e condições especificadas no instrumento convocatório, incluindo o disposto em seus anexos. O período aberto para apresentação dos envelopes de habilitação, projeto de vendas e proposta foi de 29.06.2021 até 22.07.2021 às 9h. O Aviso foi publicado no Diário Oficial da União, Imprensa Oficial do Estado, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, Amazônia Jornal, site da PMM, Portal da Transparência da PMM; Mural de Licitações do TCM/PA e Mural de Avisos da SEMED. O edital ainda foi encaminhado à Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará – EMATER; Coordenadoria de Alimentação Escolar e organizações da agricultura familiar. Foi concedido tolerância de 10 minutos, recebimento dos envelopes até as 9h10min do dia 22.07.2021. Registra-se que todos os interessados protocolaram os envelopes no dia 22.07.2021 e ficaram para acompanhar a abertura dos envelopes. Iniciada a sessão pública, a comissão agradeceu a presença de todos e realizou explanação sobre como se daria o andamento dos trabalhos. Foi informado o recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas dos interessados: **#1. COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DO SUDESTE DO PARÁ – COOPSUP**, CNPJ nº 36.274.582/0001-41; **#2. T. B. CORREIA (ECOLATE)**, CNPJ nº 18.281.489/0001-82; **#3. ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ASSENTAMENTO BURGO DA FAZENDA SUNAIR – ASPABSIR**, CNPJ nº 06.213.634/0001-09; **#4. FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO SUL DO PARÁ – FECAT**, CNPJ nº 06.003.128/0001-95; **#5. ASSOCIAÇÃO MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES BOA ESPERANÇA DO BURGO – ASMAFABE**, CNPJ nº 31.454.759/0001-78; **#6. P. C. DA SILVA SANTOS E CIA LTDA**, CNPJ nº 10.780.490/0001-40; **#7. COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIAO DE CARAJAS**, CNPJ: 04.476.992/0001-89; **#8. COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DO NORDESTE PARAENSE –**



COOPFAN, CNPJ: 15.232.790/0001-08; e **#9. POLPA MARAFRUTAS EIRELI**, CNPJ: 09.462.510/0001-55. Registra a participação na sessão dos representantes que entregaram envelopes: Sr. Francisco de Assis da Silva Araújo – Procurador da COOPSUP; Sra. Thayse Berto Correia – Proprietária da ECOLATE; Sra. Maria Aldenir Rodrigues da Silva – Presidente da ASPABSIR; Sr. Juleandro Santos Almeida – Secretário da FECAT; Sr. Antônio Carlos Gomes dos Reis – Presidente da ASMAFABE; Sr. Paulo Cesar da Silva Santos – Proprietário P. C. da Silva Santos e Cia Ltda; Sr. Micael Santos da Macena – Presidente da Cooperativa de Agricultores Familiares da Região de Carajás; Sr. Jendesleio Marques Moura – Diretor Presidente da COOPFAN; Sra. Danilo Lima Amorim – esposo da proprietária da POLPAS MARAFRUTAS EIRELI. Registramos ainda a presença do Coordenador da Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação e Presidente do Conselho de Alimentação Escolar – CAE. Conforme previsto no edital, foi realizada consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e no Cadastro Municipal de Empresas Punidas - CMEP, conforme previsto no edital. Não sendo constatada nenhuma sanção em nome das licitantes que possa impedir a participação no certame. Seguindo os trabalhos, foram abertos os envelopes de habilitação e foram solicitados os originais dos documentos apresentados em cópias simples para cotejo e autenticação. Foi facultado aos participantes darem vistas na documentação de habilitação, onde todos fizeram uso desse direito. Após análise por parte dos participantes presentes, a comissão indaga se os representantes teriam algum questionamento quando aos documentos apresentados. Foram apresentados questionamentos em desfavor: COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIAO DE CARAJAS: a) conselho fiscal da entidade está vencido; b) não consta CNAE para venda de polpa de frutas; c) não apresentou vigilância sanitária; d) não apresentou registro da polpa de frutas; e) não foi respeitado o limite por associado na declaração exigida no Anexo VIII. FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO SUL DO PARÁ – FECAT: a) CND federal vencida; b) conselho fiscal vencido; c) não apresentou vigilância; d) ata de assembleia geral sem registro na Junta Comercial desatendendo a Lei nº 5.764/71. Considerando o adiantado da hora, a sessão será suspensa para análise dos questionamentos e dos documentos de habilitação e autenticação das certidões dos participantes, que será dado prosseguimento na sessão hoje (22.07.2021) às 15h, cientes todos os participantes. Conforme registrado, as 15h retornou as atividades da sessão. Iniciando, a comissão passa a esclarecer quanto aos questionamentos apresentados. Primeiramente quanto aos da COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIAO DE CARAJAS: a) conselho fiscal da entidade está vencido – a comissão esclarece que é procedente o questionamento, conforme Artigo 68 do Estatuto, o conselho fiscal deverá ser eleito anualmente pela Assembleia Geral. A ata de assembleia geral extraordinária é de 25 de outubro de 2019. Assim, a participante deve regularizar a pendência. b) não consta CNAE para venda de polpa de frutas - a comissão esclarece que foi apresentado contrato de parceria para o processamento da polpa de frutas, sendo que a cooperativa irá produzir as frutas que será processada por empresa parceira. c) não apresentou vigilância sanitária – a comissão esclarece que o edital não exige alvará de vigilância sanitária, que dos produtos processados/industrializado é de praxe exigir nas chamadas públicas somente seu



registro (SIF, SIE, SIM ou ADEPARÁ). **d)** não apresentou registro da polpa de frutas – a comissão esclarece que é procedente o questionamento, a empresa não juntou a comprovação de que a empresa que irá fazer o processamento possui registro das polpas de frutas. Assim, a participante deve comprovar mediante apresentação de documento, o registro das polpas de frutas e regularizar a pendência. **e)** não foi respeitado do limite por associado na declaração exigida no Anexo VIII – a comissão esclarece que é procedente o questionamento, os quantitativos de alguns associados extrapolam o limite individual de R\$ 20.000,00. Assim, a participante deve regularizar a pendência, apresentando novo documento dentro dos limites individuais. Da mesma forma, refazer o projeto de venda, visto que a retificação da declaração tem impacto direto no projeto de venda. A comissão identificou ainda, que não foi apresentado o extrato da DAP Jurídica. Assim, a participante deve regularizar a pendência, apresentando o documento solicitado no edital. Segundo, os questionamentos em desfavor da FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO SUL DO PARÁ – FECAT: **a)** CND federal vencida – a comissão esclarece que é procedente o questionamento. A certidão de regularidade federal teve validade até 18.05.2021. Assim, a participante deve regularizar a pendência, apresentando certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, devidamente válida. **b)** conselho fiscal vencido – a comissão esclarece que consta ata datada de 28.02.2021 de eleição do conselho fiscal, contudo a mesma não está registrada na Junta Comercial. **c)** não apresentou vigilância - a comissão esclarece que o edital não exige alvará de vigilância sanitária, que dos produtos processados é de praxe exigir somente seu registro (SIF, SIE, SIM ou ADEPARÁ). **d)** ata de assembleia geral sem registro na Junta Comercial desatendendo a Lei nº 5764/71 – a comissão esclarece que é procedente o questionamento. Assim, a participante deve regularizar a pendência, apresentando ata devidamente registrada na Junta Comercial do Estado. A comissão identificou que a COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DO SUDESTE DO PARÁ – COOPSUP apresentou certidão de regularidade municipal “POSITIVA”. Assim, a participante deve regularizar a pendência, apresentando certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, devidamente válida. A comissão identificou que a ASSOCIAÇÃO MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES BOA ESPERANÇA DO BURGO – ASMAFABE não apresentou certidão de regularidade municipal. Assim, a participante deve regularizar a pendência, apresentando certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, devidamente válida. A comissão informa que considerando as pendências identificadas, não há condição de regularização/ausências na sessão. Assim, conforme previsto na Resolução nº 06/2020 e alteração, e disciplinado no Item 2.7 do Edital, será concedido prazo de 10 (dez) dias úteis, improrrogáveis, para que os participantes regularizem suas pendências e/ou apresente os documentos ausentes, conforme caso de cada participante. Registra o prazo para a regularização: até as 18h do dia 05.08.2021. Esclarecido ainda que, após transcorrido o prazo, os participantes que não regularizarem suas pendências, deixando de apresentar qualquer documentação ou apresentar com irregularidade, serão declarados inabilitados, conforme estabelece o Item 5.3.3 do Edital. Fica desde já agendado o dia para a próxima sessão: dia 06 de agosto de 2021 às 9h.

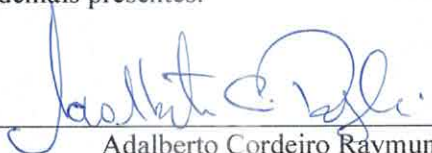


ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARABÁ
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
Rodovia BR-230 - km 5,5 - bairro: Nova Marabá - CEP: 68.507-765 - Marabá - Pará



Os envelopes de propostas permanecerão sob a guarda da CEL/SEVOP até a próxima sessão. E para constar foi lavrada a presente ata que vai assinada pela Comissão de demais presentes.

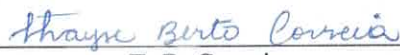

Franklin Carneiro da Silva
Presidente da CEL/SEVOP


Adalberto Cordeiro Raymundo
Membro da CEL/SEVOP


Higo Duarte Nogueira
Membro da CEL/SEVOP

PARTICIPANTES:


COOPSUP

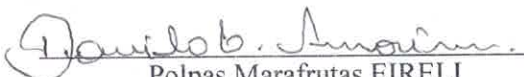

T. B. Correia


ASPABSIR


FECAT


ASMAFABE


P. C. da Silva Santos e Cia Ltda


Polpas Marafrutas EIRELI


MICHEL SANTOS DA MACENA
Cooperativa de Agricultores Familiares
da Região de Carajás


COOPFAN

Representante (Secretaria Municipal de Educação / Conselho Alimentação Escolar):

Nome	Função / Órgão
AUGUSTO ALVES FILHO	COORD. NUTRIÇÃO ESCOLAR - SEM



ATA - 2ª SESSÃO
PROCESSO Nº 12.238/2021-PMM
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021-CEL/SEVOP/PMM

Ao sexto dia do mês de agosto ano de dois mil e vinte um (2021), às 09:00 reuniu-se a Comissão Especial de Licitação – CEL/SEVOP/PMM, composta pelo Presidente Sr. Franklin Carneiro da Silva, os membros Sr. Adalberto Cordeiro Raymundo e Sr. Higo Duarte Nogueira, nomeados pela Portaria Nº 2974/2021-GP, com o objetivo de dar continuidade a sessão de processamento da Chamada Pública 002/2021/CEL/SEVOP/PMM referente a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA COMPOR O CARDÁPIO NUTRICIONAL DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA DE MARABÁ - PA, CONTEMPLADAS COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DURANTE O ANO LETIVO DE 2021.** A presente chamada pública será regida pelo edital, Lei 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº. 06/2020 do Ministério da Educação, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais normas regulamentares, bem como, as cláusulas e condições especificadas no instrumento convocatório, incluindo o disposto em seus anexos. Registra o comparecimento dos participantes: **#1. COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DO SUDESTE DO PARÁ – COOPSUP**, CNPJ nº 36.274.582/0001-41 (Sr. Francisco de Assis da Silva Araújo – Procurador); **#2. T. B. CORREIA (ECOLATE)**, CNPJ nº 18.281.489/0001-82 (Sra. Thayse Berto Correia – Proprietária); **#3. ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ASSENTAMENTO BURGO DA FAZENDA SUNAIR – ASPABSIR**, CNPJ nº 06.213.634/0001-09 (Sra. Maria Aldenir Rodrigues da Silva – Presidente); **#4. FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO SUL DO PARÁ – FECAT**, CNPJ nº 06.003.128/0001-95 (Sr. (Sr. Simão Ramos – Tesoureiro); **#5. ASSOCIAÇÃO MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES BOA ESPERANÇA DO BURGO – ASMAFABE**, CNPJ nº 31.454.759/0001-78 (Sr. Antônio Carlos Gomes dos Reis – Presidente); **#6. P. C. DA SILVA SANTOS E CIA LTDA**, CNPJ nº 10.780.490/0001-40 (Sr. Paulo Cesar da Silva Santos – Proprietário); **#7. COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIAO DE CARAJAS**, CNPJ: 04.476.992/0001-89 (Sr. Micael Santos da Macena – Presidente); **#8. COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DO NORDESTE PARAENSE – COOPFAN**, CNPJ: 15.232.790/0001-08 (Sr. Jendesleio Marques Moura – Diretor Presidente); e **#9. POLPA MARAFRUTAS EIRELI**, CNPJ: 09.462.510/0001-55 (Sra. Danilo Lima Amorim). Registramos ainda a presença do Coordenador da Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação. Conforme registrado na ata de abertura, foi concedido prazo de 10 (dez) dias úteis, até as 18h do dia 05.08.2021, para que os participantes regularizem suas pendências e/ou apresente os documentos ausentes, conforme caso de cada participante, sendo marcada sessão para o dia seguinte, 06 de agosto de 2021 às 9h. Transcorrido o prazo, registra-se que os participantes que regularizaram suas pendências: A

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]



COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DO SUDESTE DO PARÁ – COOPSUP, que havia juntado certidão de regularidade municipal “POSITIVA”, apresentou, dentro do prazo, certidão negativa de débitos gerais, dívida ativa e tributos municipais, com validade até 01.10.2021. A ASSOCIAÇÃO MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES BOA ESPERANÇA DO BURGO – ASMAFABE, que não havia juntado certidão de regularidade municipal, apresentou, dentro do prazo, apresentou certidão negativa de débitos gerais, dívida ativa e tributos municipais, com validade até 21.09.2021. A COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIAO DE CARAJAS, que: **a)** estava com conselho fiscal da entidade vencido, apresentou, dentro do prazo, ata de assembleia referente a eleição e posse do conselho fiscal datado de 17.05.2021; **b)** não havia apresentado registro da polpa de frutas, apresentou, dentro do prazo, os registros das polpas perante o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; **c)** que não havia respeitado do limite por associado na declaração exigida no Anexo VIII, apresentou, dentro do prazo, a declaração de produção de gêneros alimentícios, bem como projeto de venda e proposta; **d)** que não havia apresentado extrato da DAP Jurídica, apresentou, dentro do prazo, o extrato da DAP. A FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO SUL DO PARÁ – FECAT, que: **a)** havia juntado CND federal vencida, não apresentou, dentro do prazo, certidão negativa ou positiva com efeito de negativa; **b)** estava com conselho fiscal vencido e ata de assembleia geral sem registro na Junta Comercial desatendendo a Lei nº 5764/71, não apresentou, dentro do prazo, a ata devidamente registrada na Junta Comercial, assim o conselho fiscal continua vencido. Diante do exposto, a comissão declara **HABILITADO** os participantes: #1. COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DO SUDESTE DO PARÁ – COOPSUP; #2. T. B. CORREIA (ECOLATE); #3. ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ASSENTAMENTO BURGO DA FAZENDA SUNAIR – ASPABSIR; #4. ASSOCIAÇÃO MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES BOA ESPERANÇA DO BURGO – ASMAFABE; #5. P. C. DA SILVA SANTOS E CIA LTDA; #6. COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIAO DE CARAJAS; #7. COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DO NORDESTE PARAENSE – COOPFAN; #8. POLPA MARAFRUTAS EIRELI. Declara **INABILITADO** o participante: #1. FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO SUL DO PARÁ – FECAT, por não comprovar regularidade com a Fazenda Federal, desatendendo ao Item 2.3, III do Edital; e não apresentar a ata de assembleia geral do conselho fiscal devidamente registrada na Junta Comercial desatendendo a Lei nº 5764/71, com respaldo no Item 5.3.3 do Edital. Após, a comissão questionou aos participantes se os mesmos teriam a intenção de recorrer de sua decisão, ficando desde já aberto o momento para manifestação de interposição de recursos. Todos os participantes abdicaram da intenção de recurso referente a decisão da comissão. A comissão informa que procederá com a abertura do envelope nº 02 contendo a proposta comercial e projeto de venda dos participantes. Os participantes que juntaram projeto de venda junto ao Envelope 01 ficam dispensados de apresentar no Envelope 02. Seguindo, os quantitativos e seus respectivos



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARABÁ
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
Rodovia BR-230 - km 3,5 - bairro: Nova Marabá - CEP: 68.507-765 - Marabá - Pará



polos foram registrados em planilha (anexo a esta ata). Como não há critério de menor preço e sim preço de aquisição, a comissão verificou quanto ao critério de empate, ou seja, situação em que participante apresentou proposta para o mesmo produto/polo e também participantes que ofertaram quantitativos parciais, que estão identificados na planilha anexo. Foi detectado situação de empate nos seguintes itens, sendo que os participantes optaram pela divisão do fornecimento:

Item	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	POLOS URBANO E RURAL	QUANT.	FORNECEDOR
1	<u>ABACAXI</u>	Cidade Nova	34.620	ASPABSIR 10.000 KG
		Velha Marabá	15.230	ASMAFABE
		Nova Marabá	28.600	COOPFAN
		São Félix e Morada Nova	21.550	CARAJAS
2	<u>ABÓBORA</u>	Cidade Nova	4.450	ASPABSIR 2.000 KG / COOPFAN 2.450 KG
		Velha Marabá	2.450	ASMAFABE
		Nova Marabá	3.600	COOPSUP
		São Félix e Morada Nova	2.600	COOPSUP
		Zona Rural	2.900	CARAJAS
3	<u>ABÓBRINHA VERDE</u>	Cidade Nova	2.150	COOPFAN
		Velha Marabá	80	ASMAFABE
		Nova Marabá	1.300	COOPFAN
		São Félix e Morada Nova	270	COOPFAN
4	<u>ACAÍ (POLPA)</u>	Cidade Nova	12.460	COOPSUP 9.460 KG / COOPFAN 3.000 KG
		Velha Marabá	6.000	COOPSUP
		Nova Marabá	11.900	COOPSUP 9.900 KG / COOPFAN 2.000 KG
		São Félix e Morada Nova	7.875	COOPSUP 6.275 KG / COOPFAN 1.600 KG
		Zona Rural	6.765	CARAJAS
5	<u>ALFACE</u>	Cidade Nova	2.580	ASPABSIR 1.290 KG
		Velha Marabá	780	ASMAFABE
		Nova Marabá	2.370	COOPSUP
		São Félix e Morada Nova	1.870	CARAJAS
6	<u>BANANA PRATA</u>	Cidade Nova	41.000	ASPABSIR 14.000 KG
		Velha Marabá	5.020	ASMAFABE
		Nova Marabá	36.182	COOPSUP 34.182 KG
		São Félix e Morada Nova	17.798	COOPSUP
7	<u>BANANA DA TERRA</u>	Cidade Nova	3.850	ASPABSIR 775 KG COOPFAN 3.075 KG
		Velha Marabá	1.600	ASMAFABE
		Nova Marabá	3.750	COOPSUP
		São Félix e Morada Nova	2.800	COOPSUP
		Zona Rural	2.000	CARAJAS
8	<u>BATATA DOCE</u>	Cidade Nova	3.100	ASPABSIR 1.299 KG
		Velha Marabá	1.258	ASMAFABE
		Nova Marabá	3.000	COOPSUP
		São Félix e Morada Nova	1.800	COOPSUP
		Zona Rural	842	CARAJAS
9	<u>CEBOLINHA/CHEIRO VERDE</u>	Cidade Nova	3.950	ASPABSIR 1.975 KG
		Velha Marabá	2.400	ASMAFABE
		Nova Marabá	3.750	COOPSUP
		São Félix e Morada Nova	2.900	COOPSUP



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARABÁ
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
Rodovia BR-230 - km 5,5 - bairro: Nova Marabá - CEP: 68.507-765 - Marabá - Pará



10	<u>CHOCOLATE EM PÓ</u>	Cidade Nova	5.800	ECOLATE
		Velha Marabá	2.900	ECOLATE
		Nova Marabá	4.500	ECOLATE
		São Félix e Morada Nova	3.200	ECOLATE
		Zona Rural	3.600	ECOLATE
11	<u>COUVE MANTEIGA</u>	Cidade Nova	3.600	ASPABSIR 1.600 KG
		Velha Marabá	2.400	ASMAFABE
		Nova Marabá	3.300	COOPSUP
		São Félix e Morada Nova	2.700	COOPSUP
12	<u>DOCE REGIONAL</u>	Cidade Nova	4.500	COOPFAN 4.357 KG
		Velha Marabá	2.400	COOPFAN
		Nova Marabá	3.600	COOPFAN
		São Félix e Morada Nova	2.600	COOPFAN
		Zona Rural	2.900	-
13	<u>FARINHA DE MANDIOCA</u>	Cidade Nova	6.500	ASPABISIR 5.498 KG / COOPFAN 1.002 KG
		Velha Marabá	2.500	ASMAFABE
		Nova Marabá	4.800	COOPSUP
		São Félix e Morada Nova	2.800	COOPSUP
		Zona Rural	3.400	CARAJAS
14	<u>FARINHA DE TAPIOCA</u>	Cidade Nova	3.250	ASPABSIR
		Velha Marabá	2.200	ASMAFABE
		Nova Marabá	3.400	COOPSUP
		São Félix e Morada Nova	2.100	COOPSUP
		Zona Rural	1.050	CARAJAS
15	<u>FEIJÃO DA COLÔNIA</u>	Cidade Nova	1.450	COOPFAN
		Velha Marabá	500	CARAJAS
		Nova Marabá	1.400	COOPSUP
		São Félix e Morada Nova	1.000	COOPSUP
		Zona Rural	650	CARAJAS
16	<u>FEIJÃO VERDE</u>	Cidade Nova	1.000	ASMAFABE
		Velha Marabá	600	ASMAFEFE
		Nova Marabá	1.000	-
		São Félix e Morada Nova	900	-
17	<u>JAMBÚ</u>	Cidade Nova	1.190	ASPABSIR 500 KG
		Velha Marabá	690	-
		Nova Marabá	1.110	-
		São Félix e Morada Nova	1.010	-
18	<u>MAMÃO PAPAYA</u>	Cidade Nova	37.200	ASPABSIR 10.656 KG
		Velha Marabá	700	ASMAFABE
		Nova Marabá	34.400	COOPSUP 24.400 KG / CARAJAS 10.000 KG
		São Félix e Morada Nova	13.700	COOPSUP
19	<u>MACAXEIRA</u>	Cidade Nova	7.500	ASPABSIR
		Velha Marabá	2.400	ASMAFABE
		Nova Marabá	7.400	COOPSUP
		São Félix e Morada Nova	4.500	COOPSUP
		Zona Rural	3.200	CARAJAS
20	<u>MAXIXE</u>	Cidade Nova	1.300	CARAJAS
		Velha Marabá	500	ASMAFABE
		Nova Marabá	1.200	CARAJAS
		São Félix e Morada Nova	800	COOPSUP
21	<u>MELANCIA</u>	Cidade Nova	41.800	ASPABSIR 26.388 KG
		Velha Marabá	24.200	ASMAFABE
		Nova Marabá	40.300	COOPSUP

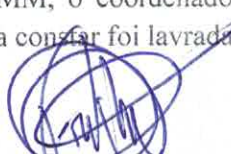


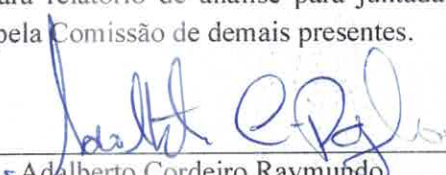
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARABÁ
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
Rodovia BR-230 - km 5,5 - bairro: Nova Marabá - CEP: 68.507-765 - Marabá - Pará



		São Félix e Morada Nova	31.500	COOPSUP
		Zona Rural	27.200	CARAJAS
22	MILHO VERDE (ESPIGA)	Cidade Nova	28.820	-
		Velha Marabá	7.500	ASMAFABE
		Nova Marabá	27.032	-
		São Félix e Morada Nova	14.648	-
23	OVO DE GALINHA CAIPIRA (Unid)	Cidade Nova	12.800	CARAJAS
		Velha Marabá	400	ASMAFABE
		Nova Marabá	11.300	CARAJAS
		São Félix e Morada Nova	5.500	CARAJAS
24	POLPA DE FRUTAS	Cidade Nova	55.100	COOPSUP 38.100 KG / PC 17.000 KG
		Velha Marabá	24.800	COOPSUP 17.800 KG / PC 7.000 KG
		Nova Marabá	52.700	COOPSUP 32.700 KG / COOPFAN 20.000 KG
		São Félix e Morada Nova	37.400	COOPSUP 12.100 KG / MARAFRUTA 1.349 KG / CARAJAS 23.951 KG
		Zona Rural	30.000	COOPFAN 19.180 KG / CARAJAS 10.820 KG
25	TANGERINA	Cidade Nova	19.800	COOPFAN
		Velha Marabá	16.200	ASMAFABE
		Nova Marabá	18.900	COOPSUP
		São Félix e Morada Nova	18.100	COOPSUP
		Zona Rural	17.000	COOPFAN

Informado que ficam os participantes dispensados de apresentação de amostras, visto que os mesmos fornecedores já tiveram suas amostras analisadas e aprovadas na Chamada Pública nº 01/2021-CEL/SEVOP/PMM, o coordenador da Alimentação Escolar enviará relatório de análise para juntada ao processo. E para constar foi lavrada a presente ata que vai assinada pela Comissão de demais presentes.


Franklin Carneiro da Silva
Presidente da CEL/SEVOP


Adalberto Cordeiro Raymundo
Membro da CEL/SEVOP


Higo Duarte Nogueira
Membro da CEL/SEVOP

PARTICIPANTES:


COOPSUP


T. B. Correia



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARABÁ
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
Rodovia BR-230 - km 5,5 - bairro: Nova Marabá - CEP: 68.507-765 - Marabá - Pará



Maria Alderi Rodrigues da Silva
ASPABSIR

Antonio Simão Ramos Rocha
FECAT

Antonio Carlos Gomes de Res
ASMAFABE

P. C. da Silva Santos e Cia Ltda

[Signature]
COOPFAN

MICHEL SANTOS DA MACEIA
Cooperativa de Agricultores Familiares
da Região de Carajás

Representante (Secretaria Municipal de Educação / Conselho Alimentação Escolar):

Nome	Função / Órgão
<u>AUGUSTO ANDES FICHA "SEMED"</u>	

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021-CEL/SEVOP/PM
ANEXO DA ATA

PROPOSTAS INICIAIS

Item	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	POLOS URBANO E RURAL	QUANT.	ECOLATE	ASPABSIR (local)	P. C.	MARFRUTA (local)	COOPFAN	COOPSUP (local)	ASMAFABE (local)	CARAJÁS	FORNECEDOR
1	<u>ABACAXI</u>	Cidade Nova	34.620		ASPABSIR - 10.000KG							ASPABSIR 10.000 KG
		Velha Marabá	15.230							ASMAFABE		ASMAFABE
		Nova Marabá	28.600									COOPFAN*
		São Félix e Morada Nova	21.550								CARAJAS	CARAJAS
2	<u>ABÓBORA</u>	Cidade Nova	4.450		ASPABSIR 2.000			COOPFAN				ASPABSIR 2.000 KG / COOPFAN 2.450 KG
		Velha Marabá	2.450					COOPFAN	COOPSUP	ASMAFABE	CARAJAS	ASMAFABE**
		Nova Marabá	3.600									COOPSUP**
		São Félix e Morada Nova	2.600					COOPFAN	COOPSUP		CARAJAS	COOPSUP**
3	<u>ABÓBRINHA VERDE</u>	Zona Rural	2.900									COOPFAN*
		Cidade Nova	2.150							ASMAFABE		ASMAFABE
		Velha Marabá	80									COOPFAN*
		Nova Marabá	1.300									COOPFAN*
4	<u>ACAÍ (POLPA)</u>	São Félix e Morada Nova	270									COOPFAN*
		Cidade Nova	12.460					COOPFAN	COOPSUP 9.460			COOPSUP 9.460 KG / COOPFAN 3.000 KG
		Velha Marabá	6.000					COOPFAN	COOPSUP			COOPSUP**
		Nova Marabá	11.900					COOPFAN	COOPSUP 9.900			COOPSUP 9.900 KG / COOPFAN 2.000 KG
		São Félix e Morada Nova	7.875						COOPSUP 6.275		CARAJAS	COOPSUP 6.275 KG / COOPFAN 1.600 KG
		Zona Rural	6.765					COOPFAN			CARAJAS	CARAJAS

Thayn
refere
Assinatura
Assinatura

5	<u>ALFACE</u>	Cidade Nova	2.580																ASPABSIR 1.290 KG
		Velha Marabá	780																ASMAFABE
		Nova Marabá	2.370																COOPSUP*
		São Félix e Morada Nova	1.870																CARAJAS*
6	<u>BANANA PRATA</u>	Cidade Nova	41.000																ASPABSIR 14.000 KG
		Velha Marabá	5.020																ASMAFABE
		Nova Marabá	36.182																COOPSUP 34.182 KG
		São Félix e Morada Nova	17.798																COOPSUP CARAJAS
7	<u>BANANA DA TERRA</u>	Cidade Nova	3.850																ASPABSIR 775 KG
		Velha Marabá	1.600																COOPFAN 3.075 KG
		Nova Marabá	3.750																ASMAFABE**
		São Félix e Morada Nova	2.800																COOPSUP**
8	<u>BATATA DOCE</u>	Zona Rural	2.000																COOPSUP** CARAJAS
		Cidade Nova	3.100																ASPABSIR 1.299 KG
		Velha Marabá	1.258																ASMAFABE
		Nova Marabá	3.000																COOPSUP
9	<u>CEBOLINHA/CH EIRO VERDE</u>	São Félix e Morada Nova	1.800																COOPSUP** CARAJAS
		Zona Rural	842																COOPSUP CARAJAS
		Cidade Nova	3.950																ASPABSIR 1.975 KG
		Velha Marabá	2.400																ASMAFABE
10	<u>CHOCOLATE EM PÓ</u>	Nova Marabá	3.750																COOPSUP*
		São Félix e Morada Nova	2.900																COOPSUP*
		Cidade Nova	5.800																ECOLATE
		Velha Marabá	2.900																ECOLATE
		Nova Marabá	4.500																ECOLATE
		São Félix e Morada Nova	3.200																ECOLATE



		Zona Rural	3.600	ECOLATE								ECOLATE
11	<u>COUVE</u> <u>MANTEIGA</u>	Cidade Nova	3.600		ASPABSIR 1.600 KG							ASPABSIR 1.600 KG
		Velha Marabá	2.400							ASMAFABE		ASMAFABE
		Nova Marabá	3.300									COOPSUP*
		São Félix e Morada Nova	2.700									COOPSUP*
12	<u>DOCE</u> <u>REGIONAL</u>	Cidade Nova	4.500						COOPFAN 4.357			COOPFAN 4.357
		Velha Marabá	2.400									COOPFAN*
		Nova Marabá	3.600						COOPFAN			COOPFAN
		São Félix e Morada Nova	2.600						COOPFAN			COOPFAN
13	<u>FARINHA DE</u> <u>MANDIOCA</u>	Zona Rural	2.900									-
		Cidade Nova	6.500		ASPABSIR 5.498				COOPFAN			ASPABSIR 5.498 KG / COOPFAN 1.002 KG
		Velha Marabá	2.500						COOPFAN	ASMAFABE		ASMAFABE
		Nova Marabá	4.800						COOPFAN			COOPSUP**
14	<u>FARINHA DE</u> <u>TAPIOCA</u>	São Félix e Morada Nova	2.800						COOPFAN	COOPSUP		COOPSUP**
		Zona Rural	3.400									CARAJAS
		Cidade Nova	3.250		ASPABSIR				COOPFAN			ASPABSIR**
		Velha Marabá	2.200						COOPFAN	ASMAFABE		ASMAFABE
15	<u>FELJÃO DA</u> <u>COLÔNIA</u>	Nova Marabá	3.400						COOPFAN	COOPSUP		COOPSUP**
		São Félix e Morada Nova	2.100						COOPFAN	COOPSUP		COOPSUP**
		Zona Rural	1.050									CARAJAS
		Cidade Nova	1.450						COOPFAN			COOPFAN
16	<u>FELJÃO VERDE</u>	Velha Marabá	500									CARAJAS*
		Nova Marabá	1.400						COOPFAN	COOPSUP		COOPSUP**
		São Félix e Morada Nova	1.000						COOPFAN	COOPSUP		COOPSUP**
		Zona Rural	650									CARAJAS
		Cidade Nova	1.000							ASMAFABE		ASMAFABE
		Velha Marabá	600							ASMAFABE		ASMAFEFE
		Nova Marabá	1.000									-
		São Félix e Morada Nova	900									-








17	JAMBÚ	Cidade Nova	1.190															ASPABSIR 500 KG
		Velha Marabá	690															-
		Nova Marabá	1.110															-
		São Félix e Morada Nova	1.010															-
18	MAMÃO PAPAYA	Cidade Nova	37.200															ASPABSIR 10.656 KG
		Velha Marabá	700															ASMAFABE
		Nova Marabá	34.400															COOPSUP 24.400 KG / CARAJAS 10.000 KG
		São Félix e Morada Nova	13.700															COOPSUP**
19	MACAXEIRA	Cidade Nova	7.500															ASPABSIR
		Velha Marabá	2.400															ASMAFABE
		Nova Marabá	7.400															COOPSUP
		São Félix e Morada Nova	4.500															COOPSUP
20	MAXIXE	Zona Rural	3.200															COOPSUP**
		Cidade Nova	1.300															CARAJAS
		Velha Marabá	500															CARAJAS
		Nova Marabá	1.200															CARAJAS
		São Félix e Morada Nova	800															COOPSUP**
21	MELANCIA	Cidade Nova	41.800															ASPABSIR 26.388 KG
		Velha Marabá	24.200															ASMAFABE
		Nova Marabá	40.300															COOPSUP
		São Félix e Morada Nova	31.500															COOPSUP
22	MILHO VERDE (ESPIGA)	Zona Rural	27.200															COOPSUP**
		Cidade Nova	28.820															CARAJAS
		Velha Marabá	7.500															ASMAFABE
		Nova Marabá	27.032															-
		São Félix e Morada Nova	14.648															-
	OVO DE	Cidade Nova	12.800															CARAJAS*
		Velha Marabá	400															ASMAFABE

Thay
Rafael
Rafael

23	<u>GALINHA</u> <u>CAIPIRA (Unid)</u>	Nova Marabá	11.300									CARAJAS*
		São Félix e Morada Nova	5.500									CARAJAS*
		Cidade Nova	55.100							COOPSUP 38.100		COOPSUP 38.100 KG / PC 17.000 KG
		Velha Marabá	24.800			PC				COOPSUP 17.800		COOPSUP 17.800 KG / PC 7.000 KG
		Nova Marabá	52.700							COOPSUP 32.700		COOPSUP 32.700 KG / COOPFAN 20.000 KG
24	<u>POLPA DE</u> <u>FRUTAS</u>	São Félix e Morada Nova	37.400					MARAFRUTA 1.349 KG		COOPSUP 12.100		COOPSUP 12.100 KG / MARAFRUTA 1.349 KG / CARAJAS 23.951 KG
		Zona Rural	30.000						COOPFAN 19.180			COOPFAN 19.180 KG / CARAJAS 10.820 KG
		Cidade Nova	19.800									COOPFAN*
		Velha Marabá	16.200							ASMAFABE		ASMAFABE
		Nova Marabá	18.900							COOPSUP		COOPSUP
25	<u>TANGERINA</u>	São Félix e Morada Nova	18.100							COOPSUP		COOPSUP
		Zona Rural	17.000									COOPFAN*

OBSERVAÇÕES:

* Assumiu fornecimento, visto que não houve propostas.

** Desempate 5.7.1.1 do Edital.

No item 24 (polpa de frutas), houve divisão de fornecimento.